



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO V - Nº 245

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 165, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.011079/2024-17, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para as diversas Unidades da UFDPAr, conforme segue:

RAPHAELA DA MOTA SILVA – SIAPE nº 1182975, Cargo/Função: Diretora Administrativa, Setor: Diretoria Administrativa - PRAD;

BRENO COELHO VERAS – SIAPE nº 3392706, Cargo/Função: Chefe da Divisão de Controle de Patrimônio, Setor: Divisão de Controle de Patrimônio - PRAD;

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA – SIAPE nº 3392869, Cargo/Função: Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e de Compras, Setor: Divisão de Apoio Administrativo e de Compras – PRAD.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 166, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.011079/2024-17, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para as diversas Unidades da UFDPAr, conforme segue:

RAPHAELA DA MOTA SILVA – SIAPE nº 1182975, Cargo/Função: Diretora Administrativa, Setor: Diretoria Administrativa - PRAD;

BRENO COELHO VERAS – SIAPE nº 3392706, Cargo/Função: Chefe da Divisão de Controle de Patrimônio, Setor: Divisão de

Controle de Patrimônio - PRAD;

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA – SIAPE nº 3392869, Cargo/Função: Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e de Compras, Setor: Divisão de Apoio Administrativo e de Compras – PRAD.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários à correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 22 PUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O Médico do Trabalho, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo 03/24 e considerando o disposto em INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 15 de 16/03/2022 resolve:

Conceder adicional de insalubridade de grau MÉDIO (10% do vencimento básico), tendo em vista que os servidores realizam atividades em de aulas práticas em laboratórios de ensino, análises clínicas, manuseio de peças anatômicas, onde se expõem de forma habitual aos riscos físicos, químicos e biológicos em Parnaíba. Vide processo com informações detalhadas e anuência da chefia imediata nos processos n. 23855.004607/2024-64; 23855.004725/2024-79; 23855.010140/2024-53.

SERVIDOR : ANNA CAROLINA TOLEDO DA CUNHA PEREIRA

CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

LOTAÇÃO : 177 - CHEFIA CURSO BACH EM BIOMEDICINA

ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MÉDIO

INÍCIO CONCESSÃO : 01/06/2024

SERVIDOR : AMANDA SILVEIRA DENADAI

CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

LOTAÇÃO : 177 - CHEFIA CURSO BACH EM BIOMEDICINA

ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MÉDIO

INÍCIO CONCESSÃO : 01/06/2024

SERVIDOR : FABIO JOSE NASCIMENTO MOTTA

CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

LOTAÇÃO : 177 - CHEFIA CURSO BACH EM BIOMEDICINA

ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MÉDIO

INÍCIO CONCESSÃO : 01/11/2024

MATHEUS PINHO BEZERRA
MÉDICO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 23 PUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O Médico do Trabalho, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo 03/24 e considerando o disposto em INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 15 de 16/03/2022 resolve:

Conceder adicional de insalubridade de grau MÉDIO (10% do vencimento básico), tendo em vista que a servidora realiza atividades práticas laboratoriais em contato com pacientes em estabelecimento destinado ao cuidado de saúde (UBS), além de desenvolver práticas na docência, pesquisa e extensão, onde se expõe aos riscos físicos e biológicos, em Parnaíba. Vide processo com informações detalhadas e anuência da chefia imediata n. 23855.005664/2024-43.

Relação de Servidores:

SERVIDOR : BELISA MARIA DA SILVA MELO

CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

LOTAÇÃO : 173 - CHEFIA DO CURSO DE BACH EM MEDICINA

ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO

INÍCIO CONCESSÃO : 13/08/2024

MATHEUS PINHO BEZERRA
MÉDICO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 24 PUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O Médico do Trabalho, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo 03/24 e considerando o disposto em INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 15 de 16/03/2022 resolve:

Conceder adicional de insalubridade de grau MÉDIO (10% do vencimento básico), tendo em vista que o servidor realiza atividades sob risco BIOLÓGICOS (bactérias, vírus e fungos), entre outras, em Parnaíba. Vide processo com informações detalhadas e anuência da chefia imediata n. 23855.005525/2024-13.

Relação de Servidores:

SERVIDOR : MARCELO COERTJENS

CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

LOTAÇÃO : 172 - CHEFIA DO CURSO DE BACH EM FISIOTERAPIA

ADICIONAL : INSALUBRIDADE

GRAU: MEDIO

INÍCIO CONCESSÃO : 01/08/2024

MATHEUS PINHO BEZERRA
MÉDICO DO TRABALHO